Doc. 0021407/2018

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº002/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base da Decisão da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, Realizada em 21 de dezembro de 2017, ás 14horas, concede à empresa **FRIGORIFICO IPER LTDA, CNPJ nº 13.661.589/0001-10, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA BENEDITO GONÇALVES, 2481, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO, no Município de DIVINÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00311/2001/007/2017.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 21/12/2027.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebi com Condicionante
SUPRAM - ASF
Recebido em 11 / 01 / 2018
Nome: Sabrina Antunes Santos
Ass.: Sabrina A. Santos
ID.: 11.320.242

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Condicionantes alteradas/incluídas na Decisão da 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – CID - REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL COPAM - ASF da Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento FRIGORÍFICO IPER LTDA.

ANEXO II

Empreendedor: FRIGORÍFICO IPER LTDA.
Empreendimento: FRIGORÍFICO IPER LTDA.
CNPJ: 13.661.589/0001-10
Município: Divinópolis
Atividade: "Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)".
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 00311/2001/007/2017
Validade: 10 anos

<table>
<tr><th>Item</th><th>Condicionante alterada</th><th>Prazo*</th></tr>
<tr><td>03</td><td>Aprovada a alteração do Parâmetro do Item 3. Efluentes Atmosféricos do Item Anexo II - Programa de Automonitoramento.
<table>
<tr><th>Local de amostragem</th><th>Parâmetro</th><th>Frequência de Análise</th></tr>
<tr><td>Chaminé da caldeira</td><td>CO2. NOx. Material particulado</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Panela de cozimento de MER</td><td>Material Particulado</td><td>Anual</td></tr>
</table></td><td>ANUAL</td></tr>
</table>

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

SUPRAM - ASF
Recebido em 19 / 01 / 2018
Nome: Sabrina Antunes Santos
Ass.: Sabrina Antunes Santos
ID.: MG 19.320.242

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Rafael Augusto Dutra Bueno
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM ASF
MASP 1.365.118-7

Prazo de 30 dias para anexar o processo. Certificado entregue com condicionante.

Att, Rec 17/01/18

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Assessoria do Órgãos Colegiados - ASSOC

Memorando ASSOC N° 405/2017

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

Para: Wagner Marçal Araújo - Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM Alto São Francisco

Assunto: Encaminha folha de decisão referente aos processos julgados na 12ª Reunião extraordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID/COPAM.

Prezado Coordenador,

Seguem anexas, para inserção nos processos físicos, a pauta, decisão, publicações e folha de decisão referente ao julgamento do processo identificado abaixo:

- 9.2 Rede HG Combustíveis Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.) - PA/Nº 09152/2014/002/2017
- 11.6 Solar Lavanderia e tinturaria Ltda. - PA/Nº 33763/2015/001/2016
- 11.7 Frigorífico Iper Ltda. - PA/Nº 00311/2001/007/2017 L-851 (3)
- 11.8 Lave Minas Lavanderia Industrial Ltda. - PA/Nº 11462/2005/002/2012
- 12.7 Intercast S.A. - PA/Nº 00317/1998/011/2016

Ressaltamos que a folha de decisão, a pauta e a decisão da reunião, as publicações das mesmas no DOMG, MEMO SURAM.SISEMA nº 611/17, a cópia do certificado emitido por essa SUPRAM e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexadas aos autos do processo.

Cumpre-nos informar que a emissão do certificado, bem como a notificação ao empreendedor do julgamento pela CID/COPAM, é de competência dessa Supram.

Solicitamos atenção especial quanto ao recebimento da guia de tramitação da folha de decisão no SIAM e a devolução da 2ª via da guia assinada, para esta Assessoria.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

p/ Vania Mara de Souza Sarmento

Vânia Mara de Souza Sarmento
Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASSOC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10/12/17